LEI N.º 1997 - DE 24 DE ABRIL DE 1990.

Altera a alínea "a" do artigo 1º, da Lei n.º 1983, de 02.02.90 e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A alínea "a" do artigo 1º, da Lei n.º 1983, de 02.02.90, passará, a partir de 01.02.90, vigorar com a seguinte redação:

"a) médico / 20 horas.....Cr$ 11.505,30"

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de abril de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 28/1990